

LEI Nº 4.817, DE 28 DE MARÇO DE 2018

Institui o Dia Municipal das Associações e Entidades Comunitárias de Juazeiro do Norte e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

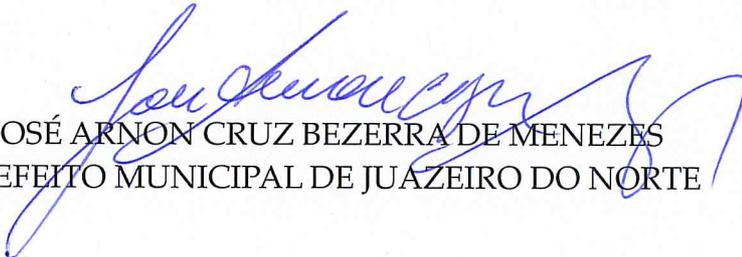
Art. 1º Fica instituído e inserido no calendário oficial de eventos do Município de Juazeiro do Norte/CE o Dia Municipal das Associações e Entidades Comunitárias de Juazeiro do Norte.

Art. 2º O Dia Municipal das Associações e Entidades Comunitárias de Juazeiro do Norte se efetivará anualmente no primeiro sábado do mês de maio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de dois mil e dezoito (2018).////////



JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE